



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.647, DE 21 DE MARÇO DE 1.989.-



Autoriza a abertura de um crédito adicional, su
plementar, as dotações que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de NCZ\$10.320,00 (dez mil trezentos e vinte cruzados novos), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

6	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
6.7	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
07	Administração	
0310	Assistência Financeira	
0312.007	AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
3233	Contribuições Correntes	10.320,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente do Município:

10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
10.11	SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
62	Indústria	
3470	Produção industrial	
3472.049	MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL	
3111	Pessoal Civil	6.620,00
3120	Material de Consumo	2.700,00
3132	Outros Serviços e Encargos	500,00

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Assis



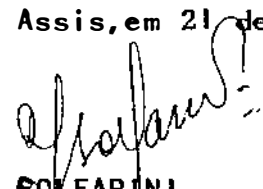
GABINETE DO PREFEITOLEI Nº2.647/89.....Fls.02....

4120	Equipamentos e Material Permanentes	500,00
TOTAL.....		NCZ\$ 10.320,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de março de 1.989.

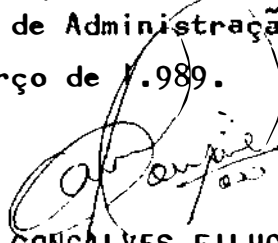

ROMEU JOSÉ SOLFARINI

Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Chefe do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de março de 1.989.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Chefe do Departamento de Administração